



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21446.001127/2024-62

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90.004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 23/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa: **Eletrotécnica Pantanal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 04.048.465/0001-73**, com sede no endereço avenida Júlio de Castilho, nº 2447-salão 01 - Vila Alba - Campo Grande-MS, neste ato representada por Fernando Cesar Fernandes, Sócio Administrador, parte doravante denominada CONTRATADA resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 23/2024** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 23/2024**, firmado originalmente em **30 de outubro de 2024**, concernente à Contratação de empresa especializada para criação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, de acordo com as exigências da Portaria nº 3523/98 GM/MS – Ministério da Saúde e Lei nº 13.589/2018, e realização de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 32 (trinta e dois) aparelhos de ar-condicionado, instalados nas dependências da sede da Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Sureg/MS) e na Unidade Armazenadora de Campo Grande.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o **Contrato Administrativo Conab nº 23/2024**, rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A **Rescisão Amigável** é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Sétima, item 17.2., alínea “b” do **Contrato Administrativo Conab nº 23/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Instrumento será publicado um **Extracto de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Campo Grande, 15 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 15/08/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 15/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR FERNANDES, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44897600** e o código CRC **2173AB0F**.